



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

CEP 37.447 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º : L E I - 4 4 9  
Assunto : \_\_\_\_\_  
Serviço :  
Data :

ATUALIZA OS VALORES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINDURI PARA O EXERCÍCIO DE 1989.

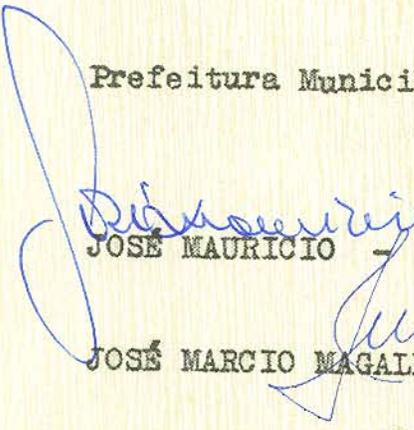
A Câmara Municipal de Minduri, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar a Receita Orçamentária do Município de Minduri, para o exercício corrente de 1989, no valor de Rcz\$: 1.100.000,00 (um milhão e / cem mil cruzados novos), classificando em Operações de Crédito.

Artº. 2º - Fica igualmente autorizado a reajustar a despesa fixada para o exercício de 1989, no mesmo valor de Rcz\$: 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzados novos) distribuindo nas dotações orçamentárias necessárias, tendo em vista o provável / excesso de arrecadação a ser verificado no exercício de 1989.

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minduri, 26 de outubro de 1989.

  
JOSE MAURICIO - Prefeito Municipal

  
JOSE MARCIO MAGALHAES - Secretário Administrativo.